

Tribunal de Contas

PLANO TRIENAL

2008/2010

(EXTRACTO)

Departamento de Consultadoria e Planeamento

LISBOA / 2007

ÍNDICE

1	Missão do Tribunal de Contas.....	3
2.	Valores.....	3
3.	Visão	3
4.	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA.....	4

1. MISSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas tem por missão, nos termos da Constituição e da Lei, fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as contas que a lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as das Regiões Autónomas, apreciar a boa gestão financeira e efectivar responsabilidades por infracções financeiras.

2. OS VALORES

Os princípios éticos que norteiam a conduta dos Juízes, Dirigentes e Colaboradores do Tribunal são essencialmente os seguintes:

- Independência,
- Integridade,
- Responsabilidade,
- Transparência,
- Objectividade,
- Imparcialidade.

3. VISÃO

Identificados os ambientes externo e interno, a VISÃO projectada, ou seja, o que queremos que o Tribunal seja no futuro e como queremos que seja reconhecido, é a seguinte:

Ser uma instituição ao serviço dos cidadãos e em que estes confiam, promovendo uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos públicos disponíveis e fomentando uma cultura de integridade, competência, responsabilidade e transparência.

4. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Estabelecida a visão almejada do Tribunal no futuro, importa definir o que deve ser feito para que a organização cumpra a sua missão e alcance essa visão, ou seja, há que identificar os Objectivos Estratégicos (OE) que traduzem os desafios a ser enfrentados e as Linhas de Orientação Estratégica (LOE) que têm a ver com os caminhos a seguir para os atingir.

Os OE, de nível superior e mais geral, são clarificados/detalhados pelas Linhas de Orientação Estratégica (às quais deverão ser agregados indicadores para que se possa avaliar se foram atingidos).

Os objectivos estratégicos e as linhas de orientação estratégica associadas são as seguintes:

Objectivos Estratégicos e Linhas de Orientação Estratégica

Objectivos Estratégicos	Linhas de Orientação Estratégica
1 Reforçar a qualidade, a actualidade e a eficácia do controlo financeiro técnico e jurisdicional do Tribunal	1.1. Continuar a aperfeiçoar os pareceres sobre a CGE, incluindo a Segurança Social, e sobre as contas das Regiões Autónomas, designadamente em matéria de sustentabilidade das finanças públicas, da articulação entre a Contabilidade Pública e a Contabilidade Nacional;
	1.2. Desenvolver acções de controlo com incidência na avaliação do impacto nos défice e endividamento público;
	1.3. Aperfeiçoar o acompanhamento da execução orçamental;
	1.4. Aperfeiçoar o controlo sobre os sistemas de informação financeira, designadamente sobre a fiabilidade, fidedignidade e integralidade das demonstrações financeiras do sector público, incluindo a avaliação da aplicação dos POC's;
	1.5. Melhorar o acesso directo aos sistemas de informação dos serviços auditados e alargar a prestação de contas por via electrónica;
	1.6. Criar as condições para a operacionalização da fiscalização prévia e concomitante em consonância com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto;
	1.7. Reforçar os instrumentos de revisão e controlo dos produtos do Tribunal;
	1.8. Reforçar a elaboração e harmonização de manuais de procedimentos e instrumentos metodológicos e a correspondente formação;
	1.9. Desenvolver e aprofundar a organização e o funcionamento internos do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio;
	1.10. Afirmar e projectar a imagem do Tribunal como ISC a nível nacional, comunitário e internacional, nomeadamente nos países de língua portuguesa;
	1.11. Reforçar o acompanhamento do acolhimento das recomendações, mediante a realização de auditorias de seguimento que avaliem as acções correctivas postas em prática e permitam a responsabilização pelo seu não acatamento;
	1.12. Consolidar o aperfeiçoamento dos procedimentos internos na sequência

	<p>das alterações à Lei de Organização e Processo do TC;</p> <p>1.13. Elaborar linhas orientadoras, designadamente no domínio dos diferentes regimes de contratação pública aplicáveis às entidades sob jurisdição do Tribunal;</p> <p>1.14. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de elaboração, de entre outras, das normas de auditoria financeira e de conformidade pelo Comité de Normas de Auditoria da INTOSAI e a sua adopção pelas ISC.</p>
<p>2 Intensificar o controlo financeiro centrando-o nos grandes fluxos, domínios de maior risco e áreas de inovação da gestão pública, e reforçar a acção pedagógica e a efectivação de responsabilidades financeiras.</p>	<p>2.1. Intensificar as acções de controlo nas áreas de maior risco e inovação, incluindo a ambiental;</p> <p>2.2. Acompanhar, de forma sistemática, a execução do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN);</p> <p>2.3. Realizar, com carácter preventivo, relatórios de análise de risco relativamente a grande investimentos públicos;</p> <p>2.4. Avaliar, através da realização de auditorias orientadas, os processos de fusão, reestruturação e extinção dos serviços;</p> <p>2.5. Intensificar a auditoria de gestão aos sectores empresariais públicos e avaliar o desempenho das novas Entidades Públicas Empresariais criadas na área dos serviços partilhados, das compras electrónicas e da construção escolar;</p> <p>2.6. Intensificar o controlo das fundações, das entidades reguladoras e das parcerias público-privadas;</p> <p>2.7. Intensificar o controlo da receita, designadamente no que respeita ao combate à fraude e evasão fiscais;</p> <p>2.8. Promover o aumento do grau de acolhimento das recomendações do TC, nomeadamente reforçando a articulação com a AR, com as AL das Regiões Autónomas e com o sistema de controlo interno;</p> <p>2.9. Aperfeiçoar os mecanismos e os procedimentos conducentes à efectivação de responsabilidades financeiras, nomeadamente potenciando o papel das recomendações e o seu controlo;</p> <p>2.10. Aperfeiçoar e intensificar a articulação entre a 1.ª e a 2.ª Secções e Secções Regionais do Tribunal de Contas e o Ministério Público com vista à melhoria na efectivação de responsabilidades financeiras.</p>
<p>3 Promover, de forma sistemática e gradual, a avaliação do impacto das acções de controlo do Tribunal.</p>	<p>3.1. Introduzir mecanismos de programação e avaliação em função do impacto financeiro e outros das acções de controlo e criar os respectivos instrumentos de apoio;</p> <p>3.2. Desenvolver um processo de medição dos impactos financeiros decorrentes da implementação das recomendações do TC;</p> <p>3.3. Formar pessoal em medição dos impactos financeiros decorrentes da implementação das recomendações do TC;</p> <p>3.4. Proceder à avaliação do impacto da acção do Tribunal na opinião pública e nas entidades auditadas.</p>